

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 004/16

Substitui a página 113 do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), documento anexo e parte integrante do Projeto de Lei Complementar nº 0016/2015.

Fica substituída a página 113, constantes do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), documento anexo e parte integrante do Projeto de Lei Complementar nº 0016/2015, atualizando os dados referentes a Lei Orçamentária Anual e Lei Diretrizes Orçamentárias para o atual exercício de 2016, encaminhados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Em reunião extraordinária realizada em 24/02/2016, a COFC decidiu conversar informalmente com o Diretor do Departamento Municipal de Planejamento quanto a página 113 (item 10.1.1) – constou a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ambas do ano de 2013, bem como os valores da receita e despesas do ano de 2013 ao invés do ano de 2016, relacionadas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), parte integrante da propositura. O Diretor então confirmou o erro e comprometeu-se em apresentar os dados corretos, motivo pelo qual a COFC deixou de apresentar o competente relatório nesta data, aguardando o envio dos documentos pelo Poder Executivo.

Assim, recebido o Ofício nº 120/2016-GAP do Sr. Prefeito Municipal com os dados corretos referentes a LOA e LDO do exercício de 2016, cabe a COFC apresentar Emenda visando corrigir os erros, conforme restou demonstrado pelo Poder Executivo Municipal.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de março de 2016.

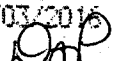
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão


NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Secretária e Relatora

CM Paraguaçu Paulista,

Protocolo Data/Hora
21.225 02/03/2016 18:01:48
Responsável: 



MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

De acordo com a Constituição Federal, o Projeto de Lei do PPA deve conter "as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas, de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada".

Deste modo, o PPA de Município de Paraguaçu Paulista foi instituído pela Lei nº. 2.872, de 12/07/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Paraguaçu Paulista para o quadriênio 2014 à 2017.

10.1.1. Orçamento Municipal

Lei nº. 2.975, de 23/12/2015 – LOA (Lei Orçamentária Anual) – exercício 2016.

Lei nº. 2.949, de 13/07/2015 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – exercício 2016.

Tabela 11 - Receita do Município de Paraguaçu Paulista, Arrecadada e Previsão no exercício de 2015

Previsão	R\$ 1.650.000,00
Arrecadada	R\$ 1.228.144,23

Tabela 12 - Despesas do Município de Paraguaçu Paulista, Empenhada e Fixada no exercício de 2015.

Fixada	R\$ 4.054.500,00
Empenhada	R\$ 3.461.896,10